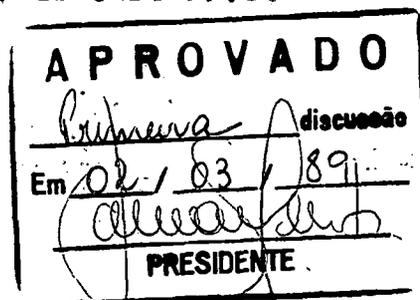




INDICAÇÃO N.º 18/89.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.



Apesar de ser Cabo Frio um Município com características turísticas, é também de um potencial agrícola inestimável, pois existe uma área geográfica, o chamado "Vale do São João", totalmente inexplorado.

Para se ter uma idéia da gravidade do êxodo rural em nosso Estado, e Cabo Frio não foge a regra, quero citar um só exemplo, ou seja, enquanto em Santa Maria Madalena, Município vizinho aqui no Estado do Rio, vivem em cada quilômetro quadrado, 13 (treze) habitantes, no Município de São João de Meriti, vivem 11.700 (onze mil e setecentos) habitantes por quilômetro quadrado, o que convenhamos, é humanamente impossível se viver dignamente nestas condições.

Outro fator de suma importância que consideramos, é em relação a construção de estradas vicinais, que dêem acesso às propriedades dos lavradores.

Não podemos desprezar a possibilidade de serem criados centenas de empregos diretos e indiretos, com a construção de um Mercado Municipal, e também, nossa população irá desfrutar de uma alimentação mais barata e de melhor qualidade.

Quero enfatizar também, que será muito importante a criação de uma COOPERATIVA para os lavradores, pois desta forma será eliminada a figura do atravessador.

Assim sendo, I N D I C O à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a construção de um Mercado Municipal, que além de trazer progressos significativos para nossa região e para os lavradores do nosso Município, fixará o homem no campo, evitando assim o fenômeno do êxodo rural, fator preponderante para a

segue...



INDICAÇÃO N.º 18/89.
continuação...

Walmir Rodrigues de Lacerda

proliferação de novas favelas nas áreas periféricas do Município, pois de certa forma, os lavradores não são assistidos como deveriam ser pelas autoridades competentes, e vem para a cidade em busca de sobrevivência e não conseguem, pois não estão preparados para tal, e acabam lutando da maneira que podem.

SALA DAS SESSÕES, 27 de fevereiro de 1989.

Walmir Rodrigues de Lacerda
WALMIR RODRIGUES DE LACERDA
Vereador - Autor

nif